



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO Nº 096/2020 de 09/10/2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

**JORGE DURAN GONCALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.576 de 29/11/2018 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 226.623,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscientos e vinte e três reais).

#### Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Exercício  
2020

#### Créditos Adicionais

Ficha	Funcional	Fonte	Despesa	Descricao da Despesa	R\$
					226.623,00
<b>Unidade:</b>	<b>020.501</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.FINANÇAS</b>			
68	04.123.0006-2.004	1	31.909.400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.315,00
<b>Unidade:</b>	<b>020.701</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS</b>			
119	10.301.0017-2.004	1	31.900.400	Contratação por Tempo Determinado	19.655,00
129	10.301.0017-2.004	5	31.909.400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00
166	10.301.0017-2.020	1	33.919.700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	61.803,00
<b>Unidade:</b>	<b>020.801</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO</b>			
167	12.361.0008-2.004	1	31.901.100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.200,00
169	12.361.0008-2.004	1	31.911.300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	29.100,00
<b>Unidade:</b>	<b>020.802</b>	<b>COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO</b>			
179	12.361.0008-2.004	1	31.900.400	Contratação por Tempo Determinado	3.200,00
180	12.365.0008-2.004	1	31.901.100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.650,00
186	12.365.0008-2.004	1	31.911.300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.200,00
<b>Unidade:</b>	<b>021.002</b>	<b>COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
276	17.512.0011-2.004	1	31.909.400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.500,00
<b>Unidade:</b>	<b>021.101</b>	<b>DEPART ADMINISTRATIVO S.M.OBRAS SERV</b>			
284	16.122.0012-2.004	1	31.909.400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>020.602</b>	<b>DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>			
					-226.623,00



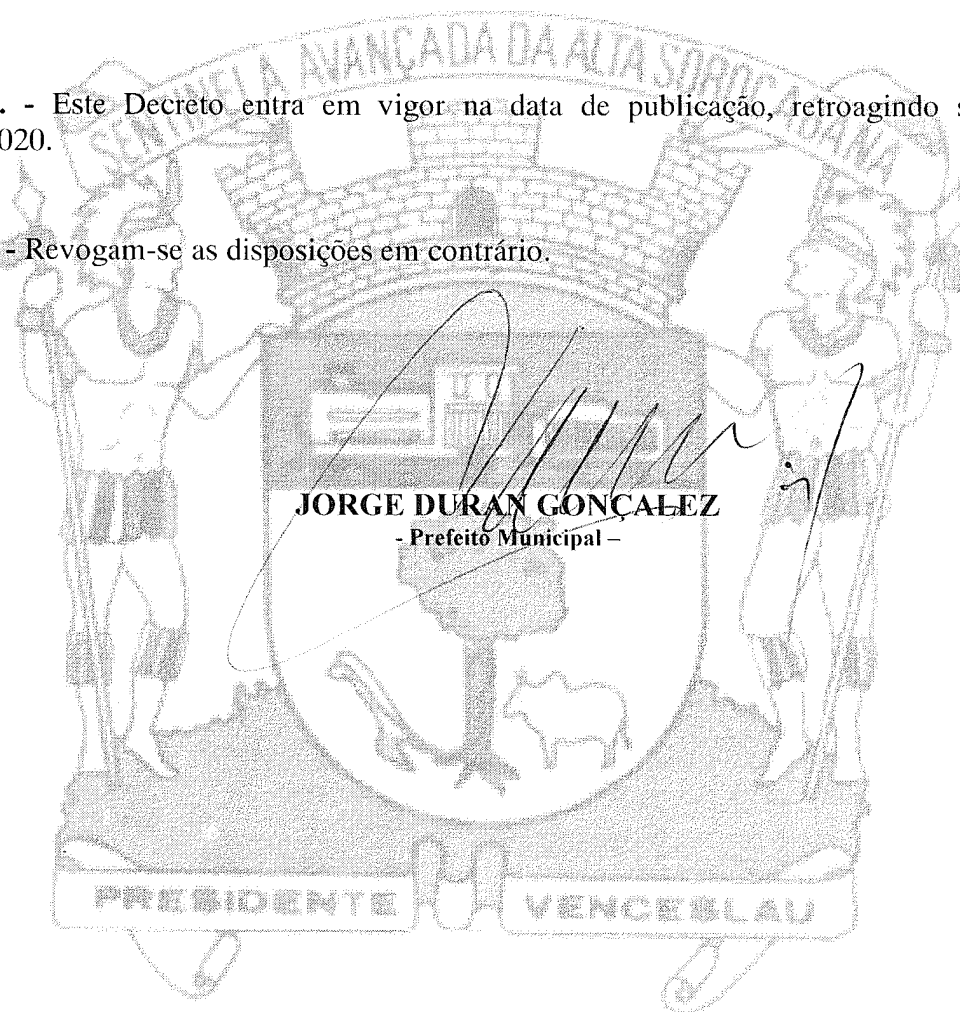
# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

80	08.244.0007-2.004	1	31.901.100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-69.126,12
Unidade: 020.701		DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS			
120	10.301.0017-2.004	1	31.901.100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-19.655,00
122	10.302.0018-2.004	5	31.901.100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-21.000,00
Unidade: 020.901		COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
251	27.122.0010-2.004	1	31.901.100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-101.341,88
Unidade: 021.002		COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
274	17.512.0011-2.004	1	31.901.100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-15.500,00

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.



**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
- Prefeito Municipal -